

BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

PORTAL A TARDE Acompanhe a atualização do noticiário pela internet

www.atarde.com.br/brasil

POBREZA São notificados cerca de 70 mil casos novos por ano no país

Estudo liga tuberculose a domicílios superlotados

GABRIELA ALBACH
A TARDE SP

Pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública da USP chegaram a conclusão de que a aglomeração dentro das casas é um dos principais mecanismos que podem explicar a associação entre tuberculose e pobreza.

O estudo, que avaliou o impacto de diversos fatores socioeconômicos no risco de tuberculose, foi publicado na revista científica Plos One.

A lógica por trás da descoberta é simples: quando as pessoas que estão contaminadas expõem a bactéria no ar (ao falar ou tossir, por exemplo) e, quanto mais pessoas ao redor, maior é o risco de infecção.

Por isso, incentivos ao planejamento de moradias mais adequadas podem ter um grande impacto na saúde pública do Brasil. Para a pesquisa, foram analisados dados de diagnósticos de tuberculose de 5,565 municípios



Mila Cordeiro / Ag. A TARDE / 23/2017

brasileiros, em conjunto com os dados socioeconômicos obtidos no Censo 2010.

A relação entre pobreza e tuberculose é historicamente reconhecida por estudiosos. De acordo com a Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a tuberculose é principalmente um problema social. Condições de moradia inadequadas em áreas superpovoadas das grandes cidades, baixa renda familiar, desemprego e dificuldade de acesso aos serviços de saúde

constroem um panorama de vulnerabilidade que influencia na transmissão e no desenvolvimento da doença nos centros urbanos.

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil são notificados aproximadamente 70 mil casos novos a cada ano e ocorrem 4,5 mil mortes em decorrência da doença. Segundo a OMS, o Brasil está em 20º lugar no ranking dos países com maior número de casos de tuberculose no mundo.

No fim de junho, o Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, que traça as estratégias para acabar com a doença, apontada como problema de saúde pública no país, e define indicadores prioritários a serem utilizados para o monitoramento das ações empregadas por estados e municípios.

Causada por uma bactéria chamada bacilo de Koch, a tuberculose atinge, principalmente, os pulmões, mas

Estudo avaliou o impacto de fatores socioeconômicos e foi publicado em revista científica

Risco é maior em ambientes em que se aglomeram muitas pessoas

pode chegar a outros órgãos. Os sintomas iniciais são febre baixa, cansaço, mal-estar, fraqueza, tosse, dor no corpo, suor noturno e falta de apetite, mas seu principal indicador é a tosse com ou sem catarro e que dura mais de duas semanas.

A doença é transmitida só por via aérea, por tosse, fala ou espirros. O tratamento é disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e deve ser feito sem interrupção por no mínimo seis meses.

PM DO RIO

Casos de violência contra crianças geram mudanças

ESTADÃO CONTEÚDO
Rio

A Polícia Militar do Rio anunciou que trocou três cargos estratégicos da corporação, ontem, depois de episódios dramáticos de violência envolvendo crianças na cidade, como o caso do bebê Arthur, baleado dentro do útero da mãe.

Os cargos trocados foram os de chefias do Estado-Maior, da Corregedoria Interna e do Comando de Operações Especiais.

O coronel Lúcio Flávio Baracho foi escolhido para ocupar o cargo de chefe do Estado-Maior, em substituição ao coronel Cláudio Lima

Freire. Ele terá como uma das atribuições organizar as operações policiais. Baracho estava à frente do 6º Comando de Policiamento de Área - unidade da PM que cuida da segurança pelas regiões norte e noroeste do Rio.

Freire ocupava a função desde novembro de 2014.

Questionada sobre o que motivou a troca, a PM respondeu apenas que "a troca de chefia representa a chegada de um novo oficial para ocupar uma função exaustiva e de imensa responsabilidade". Em nota publicada no site da PM, o comandante-geral da PM, coronel Wolney Dias, disse que "outras mudanças ocorrerão".

Um bufão



Verissimo
Escritor

O presidente Trump está numa guerra aberta com a imprensa americana. Acusa a imprensa de espalhar notícias falsas sobre seu governo e de criticá-lo constantemente e sem razão.

Seus maiores inimigos, segundo ele, são o New York Times e a rede CNN, mas a crítica mais consequente a seus desmandos é feita pelos humoristas de televisão. Não há programa, principalmente os veiculados tarde da noite, em que o apresentador não dedique seu monólogo inicial a gozar do Trump e a

chamá-lo de tudo, de mentiroso a débil mental.

Trump não discrimina os jornalistas inimigos e dificultando seu trabalho na cobertura da Casa Branca, além de responder às gozações dos humoristas nos seus já célebres "tweeters".

O eleitorado de Trump está adorando a guerra. Instituições como o Times e outros jornais respeitáveis representam o poder liberal que a direita americana odeia. A CNN não pode ser chamada de esquerda exata, mas também é incluída pelos conservadores na frente liberal que trai os valores tradicionais da América e que Trump combate.

Entre os grandes jornais americanos só o Wall Street

Journal, mais voltado para os negócios, não é suspeito de liberalismo oculto.

O Wall Street Journal é da direita elegante. A verdadeira face do extremo conservadorismo americano não está em nenhum dos jornais chamados respeitáveis, mas

Não há programa em que o apresentador não dedique o monólogo inicial a gozar do Trump

no rádio.

Se você quiser ouvir a voz da direita nos Estados Unidos, ligue o rádio em qualquer lugar do país, especialmente algum lugar da América profunda. É uma voz cheia de ódio e preconceitos, atingindo muito mais gente do que todos os jornais, respeitáveis ou não.

Quando Trump começou a fazer bobagens, no dia seguinte à sua posse, começou-se a prever quanto tempo duraria seu governo antes de um provável impeachment. Não contavam que o que a imprensa respeitável criticava e os humoristas gozavam era justamente o que seu eleitorado queria, um bufão para pôr todas as pernas liberais para o alto, a comemorar pela imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
TP 04/17. Edital na sede, Av. Vidéla Seixas, S/N, Centro, de 8 às 14h. Dia 28/07/17 às 10h. Objeto: conclusão das obras do UBS do Povoado de Baixa do Vigiário, conforme Proposta do Min. da Saúde firmado entre este município. Informações 74 3656 2154 ou licitacoes.canarana@gmail.com. Canarana/Ba, 13/07/17. Acácio Macário dos Santos. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PP SRP 63/17. Menor preço por item. Objeto: serviços de mão de obra de pedreiro, servente, eletricitista, encanador, carpinteiro, eletricitista e pintor. Dia 25/07/17 às 16:30h. // PP SRP 62/17. Menor preço por item. Objeto: serviços de hospedagem e aquisições de refeições. Dia 25/07/17 às 15:30h. Informações: 75 3252 1043. Luiz Claudio Miranda Pires. Prefeito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Rua Renato Cabral, nº 84-Centro, Caracara-Ba - São Paulo de Almeida Mendes e Silva, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e de Títulos e Documentos da 1ª circunscrição da Comarca de Canacaras. Estado da Bahia, para a competência do dia 23/07/2017, a Lei nº 14.066/2016 e a RESOLUÇÃO Nº 1.000/2016 DA SILVA, CPF nº 491.459.985-91; JORGIVAL SOUZA, CPF nº 867.177.745-68; e JOSE NEZES ELIAS, CPF nº 323.237.725-20, para se manifestarem em quinze dias, sobre o requerimento pelo SILAS DINORÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 252.265.928-49, solicitando a abertura de nova matrícula com apresentação de Memorial e Planta Georreferenciada, com alteração de medida perimetral e da área do imóvel "FAZENDA PRIMÁVERA", situada na zona do Rio Salob, Município de Mascote(Ba), devidamente registrado sob nº 2213 deste Cartório, confinante com os imóveis de propriedade das partes acima mencionadas, podendo VPS interior da documentação processada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anulação. Canacará, Bahia, 12 de julho de 2017.

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DíVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESGERERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(ES) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO - ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- resultará no encampamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Nº Operação
Esposito De Joaquim Nascimento Da Rocha	186.646.365-91	Multuário	115.206.483

Maurício Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PP 38/17. PA 241/17. Menor preço global. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Dias 25/07/17 às 9h. Informações na CPL, Pc, Belarmino, Rodrigues, s/n, Centro, Tel. 74 36371707 - R 216, ou licitacao@uauba.ba.gov.br de 8h às 12h. UAUÁ/BA 13/07/17. Mend. A. da Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
CONCORRÊNCIA Nº 001-A Prefeitura municipal que realizará no dia 17/08/2017 as 08h00min na Prefeitura Municipal de Cocos - BA, São Raulo Presidente Assessor, 115, Centro, Cocos - Bahia, Setor da Licitação, a licitação na modalidade Concorrência. OBJETO: Concessão De Uso De Espaço Público, A Título Oneroso, Para Fim De Exploração Comercial De Bar, Restaurante, Lanchonete e Outros Comércios De Alimentos em Geral, Sendo 01 (um) Oniposeq. Especificação Contida no Edital e Seus Anexos. Edital Completo para Edital e Manuais Informativos e Prefeitura Municipal de Cocos - BA, das 08h00min às 12h00min, 12/07/2017. Máilon Lopes Viana Progettivo - Tel. 71 3489-1041.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 04.287.990.000-41
ANEXO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PP/2017
A Câmara Municipal de Lauro de Freitas torna público a alteração no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 011/PP/2017 para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação e vale-transporte eletrônico, com um chip eletrônico de segurança, no item 7.1.4 - Qualificação econômica financeira, onde o GRUPO DE ENDOVIMENTO passa de < ou = 0,50 para < ou = 1,00, sendo prorrogada a data de realização do processo que passa do dia 18/07/2017 para o dia 25/07/2017 às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada no endereço: Avenida Várzea Tropical, n. 295, quadra 3, lote 17 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL). O Edital de Licitação poderá ser baixado no endereço eletrônico <http://www.camara.laurodefreitas.ba.io.org.br/transparente>, ou retido junto a Comissão de Licitação no horário comercial, ou por meio de solicitação eletrônica através do e-mail copl@cpfl.org.com. Lauro de Freitas, 13 de julho de 2017. Cláudio Rocha dos Santos Filho (Pregoeiro).

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DíVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(ES) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CACAU ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- resultará no encampamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Nº Operação
ESPOLIO DE ANTONIO CALHEIROS DOS SANTOS	010.583.715-68	MULTUÁRIO	493031054
ESPOLIO DE ELIAS TANNIURE	017.708.615-72	MULTUÁRIO	493035018
ESPOLIO DE RAFAEL ANTONIO SOUZA SOARES	059.841.225-53	MULTUÁRIO	21445508-2

Maurício Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral

CONVOCAÇÃO
A Diretoria da Associação Alphasville Litoral Norte 3, convoca os proprietários de lotes do Empreendimento Alphasville Litoral Norte 3 para atualização cadastral através do telefone (71) 3255-0031 e do e-mail financas@alphavillelitoralnorte3.com.br, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. A Diretoria

Edital de Informação Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 5.147/67, vem intimar Bruno de Freitas Ivensse, CPF nº 801.341.805-30, por encontrar-se em local ignorado, inserido no inventário, em nome dos cartórios de imóveis, em nome do cartório de imóveis nº 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao controle de financiamento imobiliário penhorado por financiamento imobiliário, firmado com o BANCO BRASILEIRO S.A. (CNPJ nº 60.748.348/0001-02, referente ao APTO nº 401, Bloco 31, Conjunto Residencial Dos de Julho, C.I. nº 85339-8, situado na Rua dos Senhores do Vale, nº 45, com vaga de Garagem desocupada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis nº 115.931. Assim, processo a intimação de Vossa Senhoria para que compareça a este Cartório, Inscrição nº 144.154. Comarca de Salvador/BA onde deverá efetuar a entrega do débito em até 05 (cinco) dias, sob pena de impropriedade de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria informado que o não comparecimento no prazo não prejudicará o direito da credora de constituição de penhoras em favor do Credor Fiduciário, consoante artigo 28, §7º da Lei nº 5.147/67. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2017. R. L. S. 13/07/17

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DíVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESGERERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(ES) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA IN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- resultará no encampamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Nº Operação
Esposito De Adalberto Silva	000.018.305-97	Multuário	490.300.062
Esposito De Adalberto Silva	000.018.305-97	Multuário	490.300.124
Esposito De Florencio Dos Santos	014.140.205-97	Multuário	145.600.002
Esposito De Ilmarino Compagni	131.996.849-04	Multuário	490.400.055
Esposito De Odete Tavares De Oliveira Lima	002.091.475-04	Multuário Principal	490.300.137
Esposito De Pedro Antonio Da Rocha Mello	003.849.835-15	Multuário Principal	084.600.002
Esposito De Raimundo Benevides De Santana	002.799.435-04	Multuário Principal	490.301.365

Maurício Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral